



**OFÍCIO 082/ 2019 GAB-PREFEITO**

*Sival Horácio de Castilho*  
Sival Horácio de Castilho  
Secretário Municipal de Administração  
Finanças e Tributação  
Decreto nº 155/2018

Formoso do Araguaia-TO, 19 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor.

**Robson Haritianã Javaé Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

**ASSUNTO: Justificativa da Rejeição do Autógrafo de Lei nº 008 de 11 de dezembro de 2019.**

**MENSAGEM DE VETO**

Excelentíssimos Senhores (as)

Vereadores (as) da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, decido **VETAR** integralmente o Autógrafo de Lei nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo, o qual **"FIXA OS SUBSIDIOS PARA O CARGO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria dos nobres vereadores, que **"FIXA OS SUBSIDIOS PARA O CARGO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

No entanto, embora reconhecendo o nobre propósito da iniciativa, vejo-me compelido a vetá-lo na íntegra, pois, o nosso País, Estado e nosso Município passam por uma grave

*W.P*

*Recebido  
20/12/2019  
Nayra Camilo*



Prefeitura de  
**Formoso**  
do Araguaia  
Formoso em Boas Mão!

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
ADM. 2017/2020

*"Formoso em boas mãos"*

situação financeira, o que inviabiliza qualquer aumento de salário em qualquer âmbito, seja no Poder Administrativo, quanto no Poder Legislativo.

No mais, a aprovação de tal projeto de lei sem amplo estudo sobre a matéria certamente ocasiona a desorganização dos esforços do Município para melhorar a execução, monitoramento e controle de suas ações prioritárias, reduzindo, inclusive, a possibilidade de investimento em áreas de maior necessidade, não sendo o caso hoje dos reajustes ora propostos.

Nessas condições, **evidenciadas as razões que me conduzem a VETAR NA ÍNTegra O TEXTO APROVADO**, o que faço com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município artigo 73, IV, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

  
WAGNER COELHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal